Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 046/97 STª RITA DO TOCANTINS-TO, 01 DE SETEMBRO DE 1.997.

"Dispõe sobre autorização de abastecimento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de **Santa Rita do Tocantins-TO.**, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA,** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer combustível aos veículos que prestam serviços de frete gratuitamente para esta municipalidade;

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota fiscal referente o abastecimento do veículo que venha a prestar serviços de frete gratuito para a municipalidade será emitida individualmente com os dados de placa do veículo e destino do mesmo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1.997 e revogando as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTIINS-TO., aos 22 dias do mês de Setembro do Ano de 1.997.

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal